DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

EDITAL NORMATIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO

(SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL E DE ACORDO COM DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 024, DE 30/03/2020)

O MUNICÍPIO DE JACI, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através do Decreto Municipal nº 024, de 30 de março de 2.020, diante da situação de crise que nos acomete em relação ao COVID-19 e considerando ainda a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19), as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o território do Estado de São Paulo, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES de Processo Seletivo Simplificado para atuação IMEDIATA, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

A contratação do habilitado será por tempo determinado, podendo o contrato ser prorrogado pelo período necessário a critério da Administração Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público sendo que as Empregos serão regidas pelo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

1. DOS EMPREGOS

O Emprego, a área de atuação, a escolaridade/exigências, a cargas horários e os valores de salário deste Processo Seletivo são os estabelecidos abaixo, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (uma) vaga para Médico (CBO 2251-25) com jornada de 120 (cento e vinte) horas mensais por prazo determinado junto as Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde:

Tabela do item 1.1

EMPREGO	VAGAS	VENCIMENTOS TOTAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS
MÉDICO CBO 2251-25)	01	R$7.477,75 (salário base + gratificação nível universitário + insalubridade + gratificação SUS)	120hrs	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe

1.1 O candidato contratado ficará sujeito à remuneração correspondente ao respectivo emprego e padrão da função, conforme referência 36, da tabela de salários e empregos da Prefeitura Municipal de Jaci, conforme Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de julho de 2003 com suas alterações posteriores, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais que deverá ser cumprida em uma das unidades de saúde do Município de Jaci.

1.2 A lotação dos profissionais nas Unidades de Saúde será definida pelo Departamento Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial IMEDIATA, para a função de Médico (CBO 2251-25), com jornada de 120 (cento e vinte) horas mensais pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.**

2.3. **Período de Inscrição: das 08:00 (oito horas) do dia 15/04/2020 até às 17:00 horas (dezessete horas) do dia 22/04/2020**

2.4. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através do endereço eletrônico: **rh@jaci.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições e ser menor de 60 (sessenta) anos devido serem profissionais da saúde para enfrentamento ao COVID- 19; (recomendação do MS para afastar pessoas com 60 anos ou mais)
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
f) Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
g) Possuir registro definitivo no Conselho de Classe em vigência;
h) Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
i) A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de acordo com a Lei Municipal estabelecida;
j) A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
k) Estar APTO e DISPONÍVEL para iniciar as atividades a partir do dia 27/04/2020.
l) Estar bem de saúde para atuação imediata.
m) Não estar gestante – devido ao risco de exposição na área de atuação de acordo com MS.
n) Apresentar o Currículo que conste suas atividades e experiências (ANEXOII);

2.6. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo

2.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o critério de avaliação, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Jaci, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos

2.9. A inscrição será efetuada exclusivamente através do endereço eletrônico: rh@jaci.sp.gov.br, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.jaci.sp.gov.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

2.10. A inscrição será GRATUITA, mediante o preenchimento de formulário ANEXOII e com apresentação de currículo no período estipulado, os quais deverão ser enviados para o e-mail acima indicado.

2.11. Inscrições que não tenham o currículo anexado serão desconsideradas.

2.12. A Prefeitura de Jaci não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

3) DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. O Processo Seletivo dos candidatos consistirá em análise do "Curriculum Vitae", sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo constituída por meio do Decreto Municipal nº 028, de 13 de abril de 2.020.

3.2. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: cumprir os requisitos exigidos e disponibilidade imediata 2.0; tempo de experiência na profissão 0,5 por ano, até no máximo 3.0, estar aprovado no último Concurso da Prefeitura Municipal 001/2020 para o cargo que se candidata para contrato emergencial, 2.0 e Especialização na área 2.0 e outra área 1.0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ITENS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cumprir os requisitos exigidos e disponibilidade IMEDIATA	2.0	01	2.0
Experiência Profissional na área de atuação que se candidatou	0.5 por ano	06	3.0
Estar aprovado no último Concurso de 2020 para o cargo que se candidata para contrato emergencial.	2.0	01	2.0
Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Pública ou Comunitária	1.0 por Especialização Concluída	02	2.0
Especialização em Outras Áreas	0,5 por especialização concluída	02	1.0
TOTAL			10

3.3. Não há obrigação de pontuação mínima nos itens.
3.4. Apresentar cópia das comprovações.
3.5. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão do Processo Seletivo e o seu resultado será divulgado publicação seus atos oficiais no site e www.jaci.sp.gov.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação final será composta da somatória dos pontos obtidos no item 3.2.
4.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para o Emprego.
4.3. Em caso de empate de profissional classificado no Processo Seletivo, terá como critério de classificação:
a) Maior pontuação de acordo com Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Pública ou Comunitária
b) Maior pontuação de acordo com Especialização em demais áreas da saúde
4.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade;
b) Maior número de anos de atuação em Unidade de Saúde com ESF.
4.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
4.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
4.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a Emprego, cabendo o Município de Jaci, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

5. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

5.1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação, a ser divulgada no dia 23/04/2020 ate as 17horas, devendo o candidato ficar atento a divulgação no site da Prefeitura com a responsabilidade de apresentar a documentação até no máximo dia 27/04/2020 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, não haverá chamamento por correspondência e nem por telefone somente pelo site da prefeitura sendo o primeiro classificado habilitado para apresentação dos documentos. Início das atividades dia 27/04/2020. A não apresentação do classificado para o início do trabalho, será considerado desclassificado e chamado o próximo da lista. OBS: Situações específicas serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo.
5.2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses com a Prefeitura Municipal, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal autorizativa não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
5.3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e copias:
a) 1 (uma) foto 3×4 recente;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Cédula de Identidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz recente);
g) Documento comprobatório do estado civil;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Ensino Superior Completo em Medicina;
k) Documento de Identidade Profissional;
l) Registro no Conselho de Classe;
m) Comprovante de experiência profissional (item 3.2 do presente edital)
n) Comprovante de Quitação de Anuidade junto ao órgão de Classe;
o) Certidão de Ético-profissional;
p) Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
q) Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
r) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
t) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
u) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);

5.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5.5. Candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga pela não apresentação serão excluídos do cadastro automaticamente.

5.6. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

5.8. **O candidato classificado para assumir vaga deverá comprovar com documentos originais ou autenticados que comprovem as informações do currículo referentes as pontuações exigidas referentes aos títulos de especialista e experiência profissional**. Caso não comprove será desclassificado automaticamente.

Jaci, 14 de abril de 2020.

Rafael Tridico
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO

Cargo: MÉDICO (CBO 2251-25)

Carga horária: 120 (cento e vinte) horas mensais

Vencimentos Totais: R$7.477,75 (composto por salário base + gratificação nível universitário + insalubridade + gratificação SUS)

Descrição das atividades:
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI/SP FICHA DE INSCRIÇÃO P.S.S. 001/2020 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MÉDICOS			
NOME DO CANDIDATO:			
Função: MÉDICO			
Pessoa com deficiência ( ), se for o caso, anexar laudo.			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO			INSCRIÇÃO CRM Nº:
NÚMERO	DATA EMISSÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	
ENDEREÇO: (AV./RUA, NÚMERO, PONTO DE REFERENCIA, BAIRRO, CIDADE, UF)			
DATA DE NASCIMENTO:		TEL. FIXO:(___)	
TEL. CEL:(___)		Email:	
Espaço para listagem de qualificação profissional e indicação dos documentos anexados. A presente ficha e os documentos pertinentes à análise do curriculo deverão enviadas para o email: rh@jaci.sp.gov.br			
DECLARO conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições e preencher os requisitos exigidos para a inscrição e posterior contratação. Local/data.			